



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº16/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo que coloque uma farmácia para a Vila Planalto, se faz necessário um ponto importante para essa região, vale lembrar a gigantesca demanda com muitas Unidades básicas de saúde que irão ser atendidas e facilitar o trabalho desses profissionais e principalmente beneficiar os moradores em específico os idosos.

JUSTIFICATIVA

Em conversa com agentes de Unidades Básicas de Saúde, fiz essa indicação para que pessoas com mobilidade reduzida possam ser beneficiadas, idosos, gestantes, a população em geral, nessa indicação reivindico que o poder executivo implante uma farmácia na Vila Planalto, local onde pode atender muitas pessoas que tem que se locomover até a secretária de saúde para buscar medicamentos, muitas pessoas não tem condições de locomoção, não tem nenhuma bicicleta, e se essa pessoa não está se sentindo bem, imagine ter que andar quilômetros, sendo que a prefeitura pode inaugurar uma farmácia mais perto desses bairros?

Enfatizando aqui que a Vila Planalto, e o Bairro Santo Antônio, são os maiores bairros de Jaciara, então essa farmácia iria agregar e contribuir muito com a população, imagine como iria melhorar a vida de cadeirantes que muitas vezes não tem ajuda para buscar esses medicamentos? Pensando em toda contexto essa indicação se torna relevante para políticas publicas da nossa cidade.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

14/02/2023

Gabinete do Vereador

**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	111
Data	14/02/23
Data	23/02